

TC-024.771/2016-3

Assunto: Vício na representação da parte

CERTIDÃO

Na forma do art. 145, § 1º, RI/TCU, informo que o Serviço de Administração da SECEX-CE, desde 10 de dezembro de 2018, vem tentando localizar o Sr. José Nildo Rodrigues da Cunha Filho, advogado do senhor José Arnaldo Cruz Bezerra de Menezes, para que o citado nos encaminhe a procuração original e a cópia da carteira da OAB, com o intuito de regularizar sua representação processual, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pelo procurador.

Foram realizados diversos contatos telefônicos pelos números constantes da base de dados da Receita Federal e informados em peças do processo, quais sejam: (88) 3566-1003 e (85) 99966-2874. Em 11/12/2018, o Sr. José Nildo Rodrigues da Cunha Filho informou que encaminharia pelos correios, sendo que até a presente data os documentos solicitados não foram protocolados. As tentativas de novos contatos telefônicos foram sem sucesso.

Desta forma, encaminho os autos à Assessoria para elaboração de ofício para sanar o vício na representação da parte (modelo de ofício conforme Portaria Segecex 8/2012).

Secex/CE, em 18 de dezembro de 2018

(Assinado Eletronicamente)
ANDREA RIBEIRO SIMOES
TEFC – Mat. 3784-2